



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, em pós, seja encaminhado o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.*

*Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

| PROPOSITURA | Nº       | AUTOR           |
|-------------|----------|-----------------|
| PL0         | 01412022 | PODER EXECUTIVO |

*Pindoretama/CE, 25 / maio de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2022**

*DISPÕE SOBRE: “a alteração das nomenclaturas do parque escolar da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as nomenclaturas do parque escolar da rede pública municipal de ensino, que passam a ter as seguintes denominações:

I – A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Andreлина Maria de Sousa, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Professora Andreлина Maria de Sousa.**

II – A Escola Municipal de Ensino infantil e Fundamental Aurelina Falcão, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Aurelina Falcão da Silva.**

III – A Escola Municipal de Ensino Fundamental Camilo José Anselmo, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Camilo José Anselmo.**

IV - A Escola Municipal de Ensino infantil e Fundamental Francisca Dantas Benício, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Dantas Benício.**

V – A Creche Francisca Holanda Costa, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ribeiro de Lima.**

VI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Francisca Holanda Costa.**

VII - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Raimundo de Oliveira, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Francisco Raimundo de Oliveira.**

VIII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nunes Vieira, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Joaquim Nunes Vieira.**

IX – A Creche José Queiroz Ferreira, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Holanda Dieb (Tia Fransquinha).**

X - A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Queiroz Ferreira, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica José de Queiroz Ferreira.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)





## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



XI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nair de Vasconcelos, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Maria Nair de Vasconcelos.**

XII - A Creche Olga Vale Albino, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aurilene Alves Soares.**

XIII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Vale Albino, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Olga Vale Albino.**

XIV - A Creche Oton Otoni Gomes, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Oton Otoni Gomes.**

XV - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Ricardo da Silva, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Pedro Ricardo da Silva.**

XVI - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Benício Sobrinho, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Benício Sobrinho.**

XVII - A Escola Municipal de Ensino Infantil Tio Valério, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Raimundo Valério dos Santos (Tio Valério).**

XVIII - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Verônica Pereira de Araújo, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Básica Professora Verônica Pereira de Araújo.**

XIX - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zita Dantas, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Educação Infantil Zita Dantas da Silva.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições normativas em contrário, especialmente as Leis Municipais nº. 165/2000; nº. 191/2022; nº. 211/2003; nº. 218/2003; nº. 219/2003; e, nº. 449/2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 24 de maio de 2022.***

*Pindoretama/CE, 25 de maio de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 017/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

**Assunto:** Encaminhamento do **Autógrafo de Lei de nº 011/2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do **Projeto de Lei nº 014/2022** de Autoria do Poder Executivo de Pindoretama/CE, apreciado e aprovado durante a **12ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 24 de maio** de 2022 sem emendas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 25 de maio de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTIBASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Procuradoria Geral do Município  
de Pindoretama

Recebido em: **25/05/2022**  


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)